



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019.**  
**PROCESSO N.º 661/2019 – CONTRATO N.º 106/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME.**

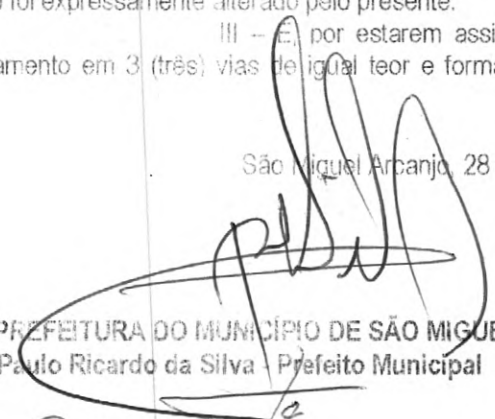
Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de de transporte intermunicipal de pacientes aos Hospitais, nos itinerários "A" e "B", conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 12/2019 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 12 de junho de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na Rua Itarare, n.º 357, CEP 18.230-000, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, CNPJ/MF n.º 04.835.291/0001-99, representada neste ato por **Miguel Antunes da Costa**, RG n.º 25.812.591-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 175.199.028-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

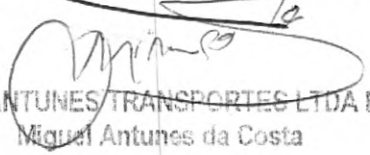
I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, retroagindo a data do dia **12 de junho de 2022**, com reajuste de 10,723390% de acordo com o índice do IGPM, passando a vigorar o valor de **R\$ 5,06** (cinco reais e seis centavos) por quilômetro rodado, operacionalizando o itinerário "A", com valor total estimado de **R\$ 289.432,00** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 28 de Junho de 2022.

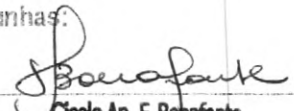
  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

  
Contratada: **ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME**  
Miguel Antunes da Costa

Testemunhas:

1 -

CPF:

  
Gisele Ap. F. Bonafonte  
Escriturária  
Mat. 2447

2 -

CPF: